



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso ii, com artigo 13 inciso iii, da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico e controle interno acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO (A) E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, pelo valor total de R\$ **222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais) em favor da empresa **CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. **Edivane Tristão dos Santos Alves**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 30 de Dezembro de 2021

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal